

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 08 DE JULHO DE 2020

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

829	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	102.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 829                      ÓRGÃO :  
21601 -  
FUNDO  
ESTADUAL DE  
SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	305	526	2511	Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a vigilância em saúde (LACEN/MT)	9900	S	Suplementação	3390	312	8.000.000,00
10	305	526	2511	Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência	9900	S	Suplementação	4490	312	4.000.000,00

estadual  
para a  
vigilância em  
saúde  
(LACEN/MT)

Meta Física Ajustada Neste  
Processo Análise  
laboratorial  
realizada  
(Unidade) 77.000,00

10 302 526 2515 G e s t ã o da  
Atenção  
hospitalar 9900 S Suplementação 3390 312 60.000.000,00  
estadual do  
SUS

10 302 526 2515 G e s t ã o da  
Atenção  
hospitalar 9900 S Suplementação 4490 312 15.000.000,00  
estadual do  
SUS

Meta Física Ajustada Neste  
Processo Procedimentos  
ambulatorial e  
hospitalar  
realizado  
(Unidade) 1.586.777,00

10 303 526 2732 G e s t ã o da  
assistência 9900 S Suplementação 3390 312 15.000.000,00  
farmacêutica

Meta Física Ajustada Neste  
Processo medicamento e  
insumo do  
gênero  
distribuído  
(Unidade) 28.000.000,00

TOTAL DO PROCESSO 102.000.000,00

Para termos e siglas  
utilizados neste Decreto,  
c o n s u l t a r Glossário  
publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
página 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eddb76e1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)